



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

000025

LEI Nº 518, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município”.**

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 6ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, -SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

**ARTIGO 2º** - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º** - Serão deslocados os recursos previstos no elemento a seguir, para fazer face às despesas citadas no artigo anterior.

02. Poder Executivo

02.02 – Finanças

041230021.2.004 – Manutenção do Setor de Finanças

33.50.41 – Contribuições \_\_\_\_\_ R\$10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3350.41 – Contribuições

Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais \_\_\_\_\_ R\$90.000,00

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha, 17 de abril de 2012.

**WALDOMIRO ALVES FILHO**

Prefeito Municipal

Av. Francisco Gimenes, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18) 3552-1141 – [pmpracinha@hotmail.com](mailto:pmpracinha@hotmail.com)